



Diário Oficial

Nº 12.947 - Ano LI

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117300	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.1006.4072	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117300	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.1006.4072	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS	
339047	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2022.00085670-11/SECULT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00023084-55

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Pregão nº 300/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento SEI nº 6661853 e ao disposto no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZA** a despesa no valor total de **R\$ 61.210,00** (sessenta e um mil, duzentos e dez reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados: **-C.S.N VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI**, lote **01:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote **03:** R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) e lote **04:** R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), no valor total de R\$ 27.313,00 (vinte e sete mil, trezentos e treze reais);

-ITEX PRO SUPPLY EIRELI, lote **02:** R\$ 33.897,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 17 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "**RENAP-SI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração**", CNPJ: 37.381.902/0030-60, situada na Rua Dona Ana Eufrosina, 48, Jardim Brasil, Campinas - SP, sob o nº **225**, e a inscrição no Programa: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (P02), com os seguintes cursos de aprendizagem profissional: (1) Arco Ocupacional em Administração, (2) Arco Ocupacional em Serviços Administrativos, (3) Auxiliar de Escritório em Geral, (4) Auxiliar de Logística, (5) Promotor de Vendas, (6) Repositor de Mercadorias, (7) Setor Bancário Adolescente em Serviços Adminis-

trativos e (8) Vendedor em Comércio Varejista, devendo em seis meses apresentar relatório qualitativo para concessão definitiva.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, por deliberação de seu colegiado em reunião ordinária de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução dos termos de fomento celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil referentes à **Resolução CMDCA nº 029/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de 13/06/2022 e retificada em 15/06/2022, a ser composta pelas seguintes conselheiras:

Maria José Geremias - Matrícula: 95.416-0

Giovanna Puosso Labbate - Matrícula nº 127.179-2

Flávia Martins Guimarães - Matrícula 121.513-2

Andréa Maria Campedelli Lopes - Matrícula 119.728-2

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a função de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante a celebração de termos de fomento decorrentes da Resolução CMDCA citada no artigo anterior, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de fomento emitido pela administração pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo Único. Para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de, pelo menos, três membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de julho de 2022.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 051/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR: O Balancete Contábil do FMDCA do mês de agosto de 2022.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 052/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR da utilização de até R\$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais), provenientes do FMDCA, para custear a compra de produtos e serviços para a realização do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar - SIMAF.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumpri-

mento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Dia: **20/10/2022 (quinta-feira)**

Horário: **10h00**

Pauta:

- 1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
- 2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA
 Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participar da Reunião Ordinária do CMDM, à **realizar-se no dia 19 de outubro de 2022 às 09h00** na sede do Conselho, sito a Rua Ferreira Penteadado, 1331 - Centro.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Setembro/2022
- 2) Indicação CTA/CAISM/Unicamp
- 3) Coordenação do CMDM/ Avaliação
- 4) Outubro Rosa
- 5) Informes Gerais

Campinas, 14 de outubro de 2022
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
 COORDENADORA DO CMDM

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA
 COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00084164-03

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa GIOVANA AMATTE BAU 25463792836, representante legal da credenciada Giovana Amatte Bau, CPF.254.637.928-36, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº. 5514255.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto

no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº. 6671821, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.879,99 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº. 6671686, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOCÕES DE EVENTOS EIRELI, referente aos itens 1, 3, 7 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 510ª

Aos quinze dias de setembro de 2022, com início às 9 horas e 30 minutos, realizou-se no Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral) a quingentésima décima reunião ordinária do Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Saidemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Rosângela Aparecida de Figueiredo (Titular Secretaria Municipal de Educação), Francisco De Angelis Neto (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Tatiane Cristina de Oliveira (Suplente do Conselho Municipal de Turismo), Maria Helena Novaes Rodriguez (Suplente do Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquiteturas - A.R.E.A.), Sérgio Galvão Caponi (Titular da ACLA), Lucas Menin (Suplente do Sinduscon), Cirilo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras), Marli Marcondes (Suplente do CCLA), João César Galvão (Titular da ACI), Adriana Donadon (Suplente da ACI), Fábio Lopes Pires (Titular do IAB), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da OAB), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Ana Esmeralda Lucas (Titular do Creci) e Fabiolla Rodrigues (Titular de Museologia). **1. EXPEDIENTE.** Nenhum conselheiro ou conselheira justificou ausência. Atas 508ª e 509ª aprovadas. **2. ORDEM DO DIA.** **3. Referendo do Conselho aos pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs e Protocolos especificados:** **3.1. SEI SETEC.2022.00000375-01.** Interessado: SETEC - Serviços Técnicos Gerais. Endereço do bem: Rua Benjamin Constant, s/nº, Quarteirão 148, Lote 01, Centro, Campinas. Código cartográfico: 3414.34.86.0001. Processo de Tombamento: nº 07/1995 - Mercado Municipal de Campinas. Resolução: nº 142/2015. Assunto: Aprovação do cálculo da área relevante para prosseguimento de solicitação de Certificado de Transferência de Potencial Construtivo. A técnica Fabiolla Rodrigues informou que a área relevante para o Potencial Construtivo é de 2.867,75 m², correspondente ao edifício do Mercado Municipal e a calçada circundante do edifício. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.2. SEI PMC.2022.00071416-81.** Interessado: Ricardo Pereira da Silva. Endereço do bem: Praça Imprensa Fluminense, s/nº, Cambuí. Código Cartográfico: 3423.14.88.0001. Processo de Tombamento: nº 13/2001 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí - Centro de Convivência Cultural de Campinas Carlos Gomes. Resolução: nº 67/2008. Assunto: Extração de árvore seca. O técnico Hélio Abreu explicou que a árvore foi plantada por morador e que o Condepacc deve propor um novo projeto paisagístico já que o Centro de Convivência está sendo reformado. A presidente Alexandra Caprioli explicou que está sendo feita a impermeabilização do Centro de Convivência e que a revitalização da Praça Imprensa Fluminense será trazida para apreciação do Conselho. Parecer favorável aprovado com uma abstenção. **3.3. SEI PMC.2022.00071307-27.** Interessado: NAI Campinas Participações S/A. Endereço do bem: Avenida John Boyd Dunlop, 3900, Jardim Ipaussurama, Gleba 60, Quarteirão 30.020, Campinas. Código Cartográfico: 3342.34.75.0002.01252. Processo de Tombamento: nº 03/2004 - Conjunto de áreas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 86 - Fazenda Cuscuzeiro, fragmentos "g" e "h". Resolução: nº 157/2018. Assunto: Regularização de áreas de mezaninos internos das lojas, e de áreas cobertas na parte externa do Shopping Parque das Bandeiras. O técnico Pedro Rossetto explicou que os fragmentos estão a mais de 300 metros e que portanto as intervenções não interferem no bem tombado. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.4. SEI PMC.2022.00071297-11.** Interessado: NAI Campinas Participações S/A. Endereço do bem: Avenida John Boyd Dunlop, 3900, Jardim Ipaussurama. Gleba 60, Quarteirão 30.020, Campinas. Código Cartográfico: 3342.34.75.0002.01252. Processo de Tombamento: nº 03/2004 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 86 - Fazenda Cuscuzeiro, fragmentos "g" e "h". Resolução: nº 157/2018. Assunto: Aprovação de Projeto de Edificação Provisória. O técnico Pedro Rossetto explicou que os fragmentos estão a mais de 300 metros e que portanto as intervenções não interferem no bem tombado. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.5. Protocolo 2022/10/3.161 PG.** Interessado: BDI Realty Empreendimentos Imobiliários. Endereço do bem: Rua Dr Sales de Oliveira, 1380, Vila Industrial, Campinas. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central FEPASA. Resolução: nº 137/2015. Assunto: Projeto de reparos emergenciais. O técnico Henrique Anunziata informou que foram analisadas intervenções de reparos nos caixilhos, na cobertura, além de elétrica e hidráulica. A presidente Alexandra Caprioli informou que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passou a compor o Comitê de Estudos de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), que teve a Fazenda Roseira como a primeira a ser contemplada. O EIV poderia ser usado para qualquer finalidade, mas a maior parte dos recursos de investimento no "Prédio do Relógio" veio do EIV. O prédio abrigará um espaço de eventos e precisa ser preparado para isso. O projeto para o Campinas Decor será enviado oportunamente, mas por hora as intervenções serão feitas pela BDI Realty Empreendimentos Imobiliários. Informou também que foi usado outro material na cobertura, pois a estrutura do prédio não suporta vidro, previsto inicialmente. A conselheira Adriana Donadon disse que trabalhou no Sindicato das Ferrovias durante 22 anos e que existem muitos imóveis no Complexo. Disse também estar feliz pelas atenções estarem voltadas para estes imóveis, que podem ser usados e precisam de investimentos. A presidente disse que a Imprensa sempre pauta as intervenções (como Campinas Decor, Mercado Popular e Emdec). O uso garantirá a manutenção permanente. Informou que foi formada uma Comissão de Acompanhamento, que pode ser ampliada. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.6. SEI PMC.2022.00051252-20.** Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Endereço do bem: Rua 13 de Maio, Centro, Campinas. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: nº 18/2008 - Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno. Resolução: nº 144/2015. Assunto: Projeto de decoração do Polígono Central - Rua Treze de Maio - Decreto Municipal 19.556/2017. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, apresentou o Projeto para a Rua 13 de Maio: "Foram feitas reuniões desde o Orçamento Cidadão com grupos de empresários, Câmara Municipal dos Vereadores e sindicatos explicando o Projeto de Lei cuja minuta foi apresentada em reunião na Associação Campineira de Imprensa. A nova lei passa a não considerar varandas, adaptações de acessibilidade e outros espaços como área construída. São 15 ações do Programa Nosso Centro. O Plano de Requalificação da Área Central (PRAC) articula muitas propostas de intervenções. Dentre elas, a Rua 13 de Maio, que possui um grande fluxo devido ao comércio e não possui bancos e lixeiras. A iluminação é precária. A fiação do canteiro central foi feita de maneira que está muito exposta a vandalismos. A ideia é inutilizar a fiação e fazer outra na estrutura. A nova iluminação será de LED. A proposta de instalação de guarda-chuvas é decorativa e está sendo construída como Condepacc, os Bombeiros e outros parceiros. A manutenção está prevista por 1 ano. Após este período, será reavaliado. Estavam previstas intervenções em algumas áreas, quadra sim quadra não, mas os comerciantes reivindicaram em toda as quadras. Na Catedral não haverá intervenção, que finaliza antes da Rua José Paulino. A estrutura é fina, para não impactar o patrimônio. Além dos guarda-chuvas, estão previstos outros elementos decorativos, como pufes de concreto, bancos de concreto e lixeiras urbanas. Foram inspiração para chamamento as intervenções do festival anual que ocorre na cidade portuguesa de Águeda; a experiência de Penedo-RJ; além de Campos do Jordão-SP e Holambra-SP. A proposta teve interlocução com as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo; Serviços Públicos; Infraestrutura; Desenvolvimento Econômico e Setec. O projeto resultou de uma proposta a partir de um chamamento público. A estrutura prevista é esbelta, com fiação embutida e iluminação nova. Dialoga com o patrimônio, melhorando a ambiência e a paisagem. Não haverá publicidade. As etapas de execução são 1. Marcação de pontos de topografia dos blocos de fundação; 2. Quebra dos pisos, escavação e execução dos blocos de fundações; 3. Montagem da estrutura metálica; 4. Instalação das luminárias na estrutura metálica; 5. Instalação dos guarda-chuvas; 6. Distribuição dos bancos, pufes e lixeiras em concreto. O horário de execução dos serviços é de 6 horas às 20 horas e quando necessário durante o período noturno. A manutenção será realizada a cada 3 meses e irá abranger: 1. Reposição dos guarda-chuvas, em caso de necessidade; 2. Reposição de luminárias, em caso de necessidade; 3. Reparo de parafusos em caso de necessidade. A manutenção da estrutura metálica e da decoração fica a cargo do doador no período de 12 meses a contar da data da entrega. Início: depende da homologação do projeto; Previsão do término em 23 de novembro de 2022. Inauguração antes da Black Friday em 25 de novembro. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos exigiu fundação ao invés de parafusos. Nada vai interferir na passagem da Setec ou dos Bombeiros." A conselheira Maria Helena disse que os guarda-chuvas são bregas e lembram a rodoviária. Depois, perguntou se não vão voar. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, expôs que as opiniões devem ser respeitadas, mas que os comerciantes gostaram da proposta. A conselheira Maria Helena também perguntou se seria retirada em 1 ano. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, respondeu que a estrutura é fixa e a decoração pode ser trocada conforme a ocasião. Lembrou também que o guarda-chuva é o símbolo do autismo. O conselheiro Sérgio Capone disse que o centro entrou em degradação pois a campanha do Padre Lancelotti é muito boa do ponto de vista humanístico mas horrível do ponto de vista urbanístico. Apontou que a intervenção vai concentrar água em alguns pontos das bordas dos guarda-chuvas. Disse que o prédio dele é o único que está preservado sem propaganda ou painel, pois todos os demais proprietários destruíram suas fachadas. Disse que não está contra, mas acha brega, pois é uma violência com as características do ambiente do século 19. O conselheiro João César Galvão ressaltou a importância de escolher o material a ser usado, pois o problema da rodoviária foi o desbotamento provocado pelo sol. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, disse que estão organizando a segurança e a manutenção, para que não haja problema. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que teve dificuldade de entender como fica a estrutura sem a decoração e que existe a resolução de publicidade que incide sobre a área da intervenção. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, disse que a estrutura não encosta

nas paredes dos prédios. A conselheira Fabiola Rodrigues citou que a Resolução 93/2010 veta marquises mas a estrutura não estará presa, ou seja, não afetará a visibilidade dos bens tombados. O conselheiro João Verde disse que não há um projeto de cidade. Defendeu as ideias do Jaime Lerner, de acupunturas urbanas, na solução de problemas pontuais. Disse que a ação deve ser contínua e que Curitiba trabalha há 60 anos. Afirmou que trata-se de uma decoraçãozinha, não de um projeto, e que a estrutura vai se deslocar com a ação do vento por ser muito delgada. A estrutura metálica deveria conter triângulos. Na medida prevista, vai ficar na frente das entradas das lojas. Disse que na hora do pânico será um sufoco, com ação de caminhões entrando e saindo. Contou que no começo dos anos 2000 foi forçada a barra para a reforma da 13 de Maio pela Secretaria de Cultura. A retirada dos lampiões históricos não foi aprovada. Muitos lampiões recolocados tiveram que ser reconstruídos. Afirmou que os comerciantes vão adorar qualquer coisa, pois estão abandonados. São muitos imóveis fechados. Defendeu que o IPTU precisa ser reduzido e disse também que quem teve problemas na pandemia precisa de apoio para retomar atividades. Apontou que se a Patriani quer investir no Centro, poderia pintar as casas, como foi feito em Sosas, com prospecção pictórica. Disse que os guarda-chuvas imitam fakes do mundo todo. A presidente do Condepacc Alexandra Caprioli disse que a ideia é viabilizar as pinturas via isenção de IPTU. E disse também que o debate é sobre o impacto junto ao patrimônio e não o gosto de cada um. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, disse que a Patriani tem um nome a zelar e por isso não faria qualquer coisa na cidade. O projeto foi feito com cálculos estruturais e com ART. A estrutura de iluminação já prevê pilares e por cima será feita a amarração apenas. O conselheiro João Verde afirma que a Prefeitura Municipal de Campinas deve apoiar o proprietário no processo de regularização, pois a eles só resta o ônus. O conselheiro Moacir Martins, coordenador da CDPC, afirma que concorda em tese, mas que a legislação atual não permite fazer isto. O conselheiro Sérgio Capone disse que está comprando um imóvel por 700 mil reais, mas que algum funcionário analfabeto da Prefeitura Municipal de Campinas avaliou o valor venal em 2 milhões de reais. Disse também que vai voar guarda-chuva, vai cair, vão roubar, vai desbotar, mas que se a estrutura for temporária, tudo bem. Disse que com todo o dinheiro da Patriani ele faria algo mais sério. A convidada, Carolina Baracat Lazinho, disse que é um laboratório, como teste, e que está à disposição para atender quem demandar. O conselheiro João Verde disse que o projeto da 13 de Maio redefiniu o padrão junto com a fiação subterrânea, a 13 de Maio ficou clara. Foi uma briga para a retirada da fiação e agora será feita a reposição. A conselheira Fabiola Rodrigues disse que do ponto de vista patrimonial o que importa é a ambiência, ou seja, a visibilidade. Antes, os perfis laminados e os letreiros encobriam as fachadas. O objeto do Condepacc é verificar se a proposta possui potencial lesivo ao patrimônio cultural. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que devemos discutir projeto para o Centro e não um pequeno laboratório. O conselheiro João Verde disse que o projeto vai implicar problema e que a Prefeitura está abraçando o problema. ART não evita problema, como AVCB não evita fogo. O conselheiro Sérgio Capone sugeriu que a Prefeitura encare a 13 de Maio com seriedade no futuro. A presidente Alexandra Caprioli explicou que a votação não seria nominal, mas sim uma manifestação do colegiado, sem expor nomes. O Condepacc aprovou o parecer favorável ao pretendido, com 4 (quatro) votos contrários e nenhuma abstenção. **4. Referendo do Conselho aos parecer contrário da CDPC ao Protocolo especificado: 4.1. Protocolo 1959/0/34.684 PG.** Interessado: Celso Lopes. Endereço do bem: Rua Alferes Raimundo, 159, Lote 48, Quarteirão 1291, Campinas. Área envoltória de Bem Tombado. Código Cartográfico: 3414.52.82.0050. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA. Resolução: nº 137/2015. Assunto: Regularização de ampliação residencial. A técnica Raquel Gomes expôs que o imóvel está inserido em envoltória do Complexo Ferroviário Central FEPASA, art. 4º da Resolução 137/2015, onde é permitida somente edificação térrea (ZP0). O "pavimento térreo" e o "pavimento superior 1" são anteriores à resolução referida, mas o "pavimento superior 2" não consta na planta anterior à resolução. O parecer contrário foi aprovado pelo egrégio colegiado, com 4 abstenções e 1 voto contrário. **5. Ciência do Conselho à solicitação da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável no processo SEI especificado: 5.1 SEI PMC.2021.00019137-71.** Interessado: Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável. Endereço do bem: Fragmento Parque Prado / Item 82. Código Cartográfico: 3443.21.10.0380. Processo de Tombamento: nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas - Fragmento Parque Prado / Item 82. Resolução: nº 157/2018. Assunto: Licenciamento Ambiental de empreendimento imobiliário que incide em parte de Fragmento do Parque Prado, tendo em vista os termos da nova proposta apresentada ao Condepacc, conforme ata publicada no D.O.M. em 29/09/21 que tornou nula a decisão de "veto" ao art. 1º, inciso III, item 82 da Resolução nº 157, de 23 de agosto de 2018. O técnico Hélcio Abreu expôs que a área foi readequada. A Secretaria Municipal do Verde questionou os parâmetros. Foram retiradas as Leucenas e também os Eucaliptos, e em seguida readequado. **6. COMUNICACÕES.** A conselheira Maria Helena reclamou de falta da transparência, pois os conselheiros não possuem acesso à pauta com antecedência. Por mais que ela confie nos técnicos, possui incômodo com a forma como as votações são feitas. O conselheiro João César Galvão expôs que o processo iniciado pela Tereza e pela Marcela não possui relação com o questionamento dele. Contou que o ex-presidente do Condepacc orientou-o a procurar o Ministério Público caso estivesse descontente. Disse que sempre se referiu ao inquérito e que nunca foi levado em consideração. Disse que está no regimento que a pauta deve ser divulgada e que isto não acontece. Disse ainda que não sabia que a pauta era sobre os questionamentos que ele havia feito. Disse que não faltou lealdade da parte dele e que faz parte de quem assumiu o cargo se informar sobre os passivos. A presidente Alexandra Caprioli disse que o assunto das averbações nunca havia sido tratado em reuniões do Condepacc. Afirmou também que é legítimo procurar o Ministério Público, mas não sem trazer as questões para o Conselho antes. Cláudio Orlandi afirma que ninguém tinha ciência da pauta e que está no Condepacc desde 2007. O conselheiro Sérgio Capone disse que não há como saber de tudo, pois são mais de 400 atas a serem lidas. Disse que muitos pedidos de tombamento ficam parados por anos e que a prioridade da CDPC é outra, pois as pautas possuem critério político. A presidente Alexandra Caprioli disse que o conselheiro Galvão personifica o debate. Disse também que fez questão de retomar o assunto na presença dele e que as coisas não podem ser feitas no arroubo das paixões. A conselheira Fabiola Rodrigues informou que a decisão do Condepacc foi por apresentar a pauta sempre no dia da reunião e que o regimento permite isso, pois diz apenas que a pauta deve ser apresentada antes, sem citar o quanto antes. O conselheiro Henrique Anunziata disse que a maneira como os questionamentos foram feitos revelam desconhecimento da lei e das atribuições do Condepacc. Nada mais havendo, a presidente Alexandra Caprioli se despediu dos conselheiros e das conselheiras, agradeceu e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente ata, que deverá ser aprovada pelo Condepacc. Campinas, 10 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora EDNA APARECIDA DE ARAUJO, cargo AGENTE APOIO ADMINISTRATIVO matrícula 110.283-4 lotada na EMEF VICENTE RAO, prestando serviços na EMEF/EJA Pe Leão Vallerie, Naed Noroeste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 13 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Processo SEI nº 2020.00073508-41

Processo SEI nº 2020.00073508-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão eletrônico nº 356/2016

Termo de Contrato nº 017/2019

Objeto: Transporte regular dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 6651742), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio à empresa Bortolotto FretamentoLtda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.697.251/0001-84. Publique-se.

Campinas, 13 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**COMUNICADO FUMEC Nº 16/2022**

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** Resolução FUMEC 09/2022, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC Nº 14/2022, de 13 de setembro de 2022, publicado em 09/09/2022, que dispõe Sobre a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.

CONSIDERANDO a Portaria FUMEC 84/2022, de 28 de setembro de 2022, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.

CONDICIONANDO o esgotamento das vias recursais nos dias 03 a 05 de outubro de 2022.

COMUNICA:

Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, constante do Comunicado FUMEC Nº 14/2022, por não restar nenhum recurso pendente por parte dos profissionais da educação.

Campinas, 14 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001415-70

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 063/2021

Objeto: Registro de preços de suporte técnico a eventos, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, palco e estruturas, tenda, locação de becas, caminhão de som, produção áudio visual, produção cultural, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**AMANDA COLANTONIO CULTURA, ARTE, EVENTOS E SERVIÇOS** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 79/2021, no valor de R\$ 704,16 (Setecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC, para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 14 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022

Pregão Eletrônico nº: 055/2022. **Processo Administrativo nº:** FUMEC.2022.00002060-35 **Objeto:** Registro de preços para aquisição e instalação de TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP E Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme as especificações

constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA **Valor:** R\$ 17.000.000,00 **Assinatura:** 14/10/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (14/10/2022 a 13/10/2023).

LT	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	CÓDIGO BEC 2668750 - TELA INTERATIVA	UND	250	RS 68.000,00	RS 17.000.000,00
TOTAL (DEZESETE MILHÕES DE REAIS)					RS 17.000.000,00

Campinas, 14 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2022.00002253-31

Assunto: Contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para inclusão de servidor no curso de capacitação "Fiscalização de Contratos e a Nova Lei 14.133/2021".

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**DESPACHO**

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **Orzil Consultoria e Treinamentos Ltda. (CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14)**, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para inscrição da servidora da fundação no curso de capacitação "Fiscalização de Contratos e a Nova Lei 14.133/2021" a realizar-se nos dias 09/11/2022 e 10/11/2022 em Brasília/DF, bem como a despesa no valor de R\$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000.

Campinas, 14 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2022.00002253-31

Assunto: Contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para inclusão de servidor no curso de capacitação "Fiscalização de Contratos e a Nova Lei 14.133/2021".

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2022.00002253-31, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Orzil Consultoria e Treinamentos Ltda. (CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14)**, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a participação da servidora da fundação no curso de capacitação "Fiscalização de Contratos e a Nova Lei 14.133/2021" a realizar-se nos dias 09/11/2022 e 10/11/2022 em Brasília/DF, tendo como objeto o assunto em referência, bem como a despesa no valor de R\$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000.

Campinas, 14 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO: 2019.0000342-01

Objeto: Aditamento do acordo de cooperação para subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse.

DECISÃO:

Diante dos elementos que constam nos autos,

AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Aditamento ao acordo de cooperação nº 02/2021 entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, e a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.044.368/0001-52, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 175.786,40 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para a realização de serviços de fornecimento de subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse, sendo que o valor de R\$ 54.250,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) deverá onerar o exercício de 2022 e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária de nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

2. Após a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, remeta-se o processo à Assessoria e Procuradoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento.

Campinas, 13 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br), www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº - "060/2022"**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001946-06**

Objeto: Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°824402801002022OC00077.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 17 de outubro de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00028818-56

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 211/2022

Objeto: Registro de Preços de medalhas, placas e troféus.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 48.841,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais) a favor da empresa C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, SOB CNPJ nº 16.501.564/0001-48, referente aos itens de 01 a 14 da ATA nº 431/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 17 de outubro de 2022
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00074876-33

Interessado: LUCINA CARUSO ILIDIO

Código Cartográfico: 3412.32.13.0906.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00077468-33

Interessado: KINUCA IWASE

Código Cartográfico: 3411.43.75.0454.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080104-40

Interessado: RITA DE CASSIA PENTEADO DO NASCIMENTO

Código Cartográfico: 3413.63.19.0467.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080983-55

Interessado: DANIEL DA SILVA

Código Cartográfico: 3263.34.27.0654.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082037-52

Interessado: EURIPIDES CAETANO

Código Cartográfico: 4111.61.59.0223.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082897-03

Interessado: MARLENE CANAVESI

Código Cartográfico: 3441.21.85.0153.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082680-21

Interessado: MARILZA SANTOS DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3414.34.61.0092.01019

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00058906-19
 Interessado: EMILIA AMO FERNANDES
 Código Cartográfico: 3242.24.01.0082.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081661-13
 Interessado: JOSE FATORETTO
 Código Cartográfico: 3263.41.10.0436.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00070314-01
 Interessado: MARIA APARECIDA FERRO FURLAN
 Código Cartográfico: 3414.52.25.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080572-41
 Interessado: LUCINEIDE DA COSTA MOREIRA DOS SANTOS
 Código Cartográfico: 3344.31.71.0103.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00074180-71
 Interessado: WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA
 Código Cartográfico: 3423.14.73.0268.01008

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00065849-70
 Interessado: JOSE LOPES NETO
 Código Cartográfico: 3262.42.68.0197.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00051413-49
 Interessado: LAURENTINA ROSA DE JESUS
 Código Cartográfico: 3251.53.18.0093.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00071592-02
 Interessado: ANA PAULA APARECIDA SAMPAIO
 Código Cartográfico: 3263.52.45.0143.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00062485-11
 Interessado: FRANCISCA TAVARES DE SOUZA DIAS
 Código Cartográfico: 3411.13.74.0455.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00076146-86
 Interessado: ELIJÁ MARTINS TELLES
 Código Cartográfico: 3414.22.92.0080.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082500-84
 Interessado: JOSÉ ALVES DE GODOI
 Código Cartográfico: 3431.34.36.0213.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00045577-46
 Interessado: SALVADOR RODRIGUES
 Código Cartográfico: 3322.53.07.0001.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00082022-76
 Interessado: TEREZINHA GONZAGA DE SOUZA
 Código Cartográfico: 3252.63.78.0056.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
316.564-7	EVANDRO LUIZ DIAS DOS PASSOS	007677/2022	300,0000	PMC.2022.00086316-31

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2017/03/08770

Contribuinte: Ferrareze e Freitas Advogados

Requerente: Andreia Cristina Martins Darros

Inscrição Mobiliária: 155.425-5

Assunto: ISSQN Regime de Ofício - Atualização Cadastral

Nos termos do artigo 72 do Decreto 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante às folhas 719 e 720, e INDEFIRO o processamento do DIC nº 8860/2017 por não contemplar todas as informações consideradas na apuração da base de cálculo do lançamento ISSQN Fixo do exercício 2017; e NOTIFICO acerca da anulação do lançamento complementar ISSQN Fixo do exercício 2017 no valor de 200,0000 UFICs. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e artigos 29 e 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei 5172/66 o Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para informar o contribuinte dos lançamentos dispostos a seguir:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
FERRAREZE E FREITAS ADVOGADOS	155.425-5	2017	17/10/2022	TRÊS (03) PROFISSIONAIS PARCIAIS	700,0000	4,2084	2.945,88

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019. O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta-atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Curso de Libre Office Calc - Nível Básico- Presencial

Objetivo: Apresentar ao aluno o que é uma planilha eletrônica, como construir planilhas e utilizá-las para realizar cálculos, organizar dados e gerar gráficos. Ao final do curso, espera-se que o aluno possa criar planilhas para trabalhar com dados do seu dia a dia, aplicando cálculos, formatações, filtros e gerando gráficos. Este curso serve de base para que o aluno possa obter conhecimentos mais aprofundados (nos níveis intermediário e avançado).

Conteúdo: Introdução ao Libre Office Calc (versão gratuita do Microsoft Excel).

Público-alvo: Servidores de qualquer secretaria que precisam do Libre Calc em suas rotinas de trabalho e que não possuem nenhum conhecimento da ferramenta. Este curso está pensado para fazer um trabalho "do zero".

Datas das aulas: 07 e 08/11/2022 - **Horário:** 8h30 às 12h30

Local: CEFORTEPE- R. Dr. Emilio Ribas, 880, sala 554 (5º Andar)- Cambuí- Campinas

Ementa:

- O que é uma planilha? - Como construir uma planilha
- Funcionalidades básicas do Calc (Salvar arquivos, formatar planilhas, principais atalhos, imprimir planilhas, exportar, etc)
- Cálculos usando fórmulas básicas (Soma, Média, etc)
- Filtros
- Formatação condicional
- Criação de Gráficos

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 8H

Curso de Libre Office Calc - Nível Básico

Datas das aulas:
07 e 08/11/2022

Horário:
8h30 às 12h30



Inscrições:
cursos.campinas.sp.gov.br

Curso Presencial - Local: CEFORTEPE R. Dr. Emilio Ribas, 880, Cambuí, Campinas



Contato:
19 2515-7130 / 19 2515-7131



2) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com a Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- Cets, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero) nos próximos meses.

Data: 09/11/2022 - **Horário:** 9h às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 7H

Curso Presencial de Parentalidade Responsável



A EGDS promoverá, no dia 09/11/22, das 9h às 16h, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias.

(Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2515-7130



Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como a medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade,

conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 17 de outubro de 2022

CLAUDIA PRAEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Reginaldo de Jesus Farias,

matrícula: 108827-0

Referente: Aposentadoria por invalidez

Conclusão: contrário.

Campinas, 17 de outubro de 2022

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EDITAL I/2022 - MÉDICO

O Sr. Diretor do DAGP, comunica à Senhora CAROLINE RIBEIRO DA SILVA - MÉDICO PSIQUIATRIA, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital I/2022, até o dia 24/10/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado em sua inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 31/10/2022, para assinatura do contrato.

Campinas, 17 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL II/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Sr. Diretor do DAGP, comunica às Senhoras abaixo elencadas, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital II/2022, até o dia 24/10/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 31/10/2022, para assinatura do contrato.

CLAUDETE MIRANDA DE OLIVEIRA

JOCELY BASSANELLI

MARIA JOSÉ UGO DOS SANTOS

ROSANGELA APARECIDA GIROTTI DO NASCIMENTO

Campinas, 17 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98181/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00084138-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/10/2022, a servidora MARIA MARGARETE HIDALGO, matrícula 138619-0, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98182/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00085341-98

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2022, a servidora ALICE ROSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 137330-7, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98183/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00086300-73

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/10/2022, o servidor HEMURYEL LENNON LEONEL DA SILVA, matrícula 138614-0, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98184/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00084515-78

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/10/2022, a servidora FERNANDA BARONI SCUSSEL, matrícula 128232-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98185/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora TANIA DUQUE LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA 98186/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor EDNAN SECCO GABALDI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA 98187/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora MIRIA APARECIDA BORGES DE AMORIM, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a senhora NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98180/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00086951-08

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/10/2022, o item da portaria 95222/2021, que designou o servidor MARCIO GERALDO DE LIMA, matrícula 108830-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Arquivo Intermediário, da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, da Secretaria Municipal de Governo.

Revogar, a partir de 17/10/2022, o item da portaria 95222/2021, que designou a servidora REGINA JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 102310-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Pesquisa e Divulgação, da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, da Secretaria Municipal de Governo.

Designar, a partir de 17/10/2022, a servidora REGINA JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 102310-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Arquivo Intermediário, da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, da Secretaria Municipal de Governo.

Designar, a partir de 17/10/2022, a servidora JULIANA MARIA DE SIQUEIRA, matrícula 108301-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Pesquisa e Divulgação, da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, da Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2022.00085291-94 e PMC.2022.00083465-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6685115); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (6607155) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (6607207), certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Suelen Maiara Giovanelli de Carvalho, portadora do RG nº 47.979.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 238.116.***-3*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de outubro deste exercício, com pagamento vincendo em novembro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00085259-54 e PMC.2022.00083465-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6666950); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (6607155) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (6607207), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Luís Gustavo de Souza, portador do RG nº 34.924.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 222.809.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de outubro deste exercício, com pagamento vincendo em novembro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00085259-54 e PMC.2022.00083465-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6672254); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (6607155) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (6607207), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Celiomar Bezerra Ferreira, portador do RG nº 53.591.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 423.249.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de outubro deste exercício, com pagamento vincendo em novembro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2022.00085291-94 e PMC.2022.00083465-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6679072); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (6607155) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (6607207), certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Ana Flávia Souza Dutra, portadora do RG nº 49.810.***-8/SP e inscrita no CPF/MF nº 513.020.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de outubro deste exercício, com pagamento vincendo em novembro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. ACPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

INFORMAÇÕES GERAIS Protocolo EIV 2022/19/56

EMPREENDIMENTO

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social - EHS-COHABa ser edificado na: Rua João Moreno (lote 121A; quart. 30.028) - Vila Palácios - Campinas. Ainda sem nomeação definitiva foi designado previamente de **Área 671**. O projeto prevê 384 unidades habitacionais e uma área construída de 22.118,82m².

Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

· **Secretaria de Educação:**Elaboração de projetos arquitetônicos e executivos pertinentes a demanda da Secretaria de Educação, que permitirá a futura implantação do Projeto Parque Escola/PIC, conforme indicado no *SEI - COHAB.2022.00002494-35*.

· **SEHAB:**Proceder a aquisição e entrega de materiais de construção, destinados a execução de obras de drenagem e pavimentação que atenderão núcleos urbanos de interesse social. A relação de materiais e a programação do cumprimento dessa mitigação deverá ser realizada com a orientação da Secretaria Municipal de Habitação.

secretarias	obras de mitigação / objeto	valor em UFIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Elaboração do Conjunto de Projetos Executivos de Parque Escolas de Recreação / PIC, conforme demanda da própria secretaria.	161.581,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Proceder a aquisição e entrega de materiais de construção, destinados a execução de obras de drenagem e pavimentação que atenderão núcleos urbanos de interesse social.	12.096,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Elaboração dos projetos para a 2ª fase da reforma do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes - Campinas	71.286,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - MITIGAÇÃO EHS-COHAB		244.963,90

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

INFORMAÇÕES GERAIS Protocolo EIV 2022/19/55

EMPREENDIMENTO

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social - EHS-COHABa ser edificado na Rua Manoel de Aquino Pereira (lote 02-UNI; quadra E) - Vila Palácios-Campinas. Ainda sem nomeação definitiva foi designado previamente de **Área 670**. O projeto prevê 384 unidades habitacionais e uma área construída de 22.118,82m².

Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

· **Secretaria de Educação:**Elaboração de projetos arquitetônicos e executivos pertinentes a demanda da Secretaria de Educação, que permitirá a futura implantação do Projeto Parque Escola/PIC, conforme indicado no *SEI - COHAB.2022.00002494-35*.

· **SEHAB:**Proceder a aquisição e entrega de materiais de construção, destinados a execução de obras de drenagem e pavimentação que atenderão núcleos urbanos de interesse social. A relação de materiais e a programação do cumprimento dessa mitigação deverá ser realizada com a orientação da Secretaria Municipal de Habitação que

fornecerá a lista de prioridades, conforme as demandas orientadas através do

· *SEI - COHAB.2022.00002497-88*.

· **Construção de uma unidade habitacional** na Rua Perito Márcio de Mattos Ferreira, 107, no Jardim Rosalina, cabendo: A limpeza preliminar do lote; os muros de contenção necessários para o nivelamento do terreno; a construção da unidade habitacional.

· **SEINFRA:**Elaboração dos projetos executivos e respectivas obras de drenagem e pavimentação da Rua Leo Begildo Mendonça de Barros conforme a indicação do próprio Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

SECRETARIAS:	OBRAS DE MITIGAÇÃO / OBJETO	UFICS:
EDUCAÇÃO	Elaboração de projetos arquitetônicos e executivos conforme demanda da própria secretaria	71.286,00
SEHAB	Materiais de construção destinados a obras de drenagem e pavimentação em Núcleos de interesse social. Construção de uma unidade habitacional.	44.276,14
INFRAESTRUTURA	Recomposição de parte da rua Leo Begildo Mendonça de Barros	194.135,54
TOTAL	Valor estimado	309.697,68

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00028637-93 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 213/22 **Ata de Registro de Preços n.º 479/22 Detentora da Ata:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 24,00), 02 (R\$ 19,30) e 03 (R\$ 32,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00028637-93 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 213/22 **Ata de Registro de Preços n.º 520/22 Detentora da Ata:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º 42.092.374/0001-24 Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 27,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00028637-93 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 213/22 **Ata de Registro de Preços n.º 521/22 Detentora da Ata:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ n.º 31.030.858/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 54,68) e 06 (R\$ 61,43) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/10/2022

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

DECRETO 21.799 DE 25 NOVEMBRO DE 2021

Protocolado Físico Digitalizado:1992/0/51.246 (03 volumes)

Interessado(a):Ricardo de Souza Campos - Empreendimento Felicity Residence

De acordo com o pedido de certidão de Inteiro Teor que originou o SEI PMC.2022.00084463-11, Requerimento (6629488), nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021,DEFIRO,autentico e certifico a emissão da **Certidão de Inteiro Teor do Protocolado Físico Digitalizado de nº:1992/0/51.246** (03 volumes).
 A certidão de inteiro teor será enviada no e-mail informado no Requerimento.

Dra. Fabiane Queiroz

Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente OAB/SP 183.848

Secretaria Municipal de Justiça
 Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 17 de outubro de 2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARCELO ANTONIO PEREIRA - ME**, CNPJ 12.713.838/0001-01, do **Auto de Infração e Multa n.º 3702**, lavrado em 22/08/2018,

por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/7591**. A infração aplicada nos termos do Inciso V, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 33.906,00** (trinta e três mil novecentos e seis reais). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RILE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 53.736.971/0001-60, do **Auto de Infração e Multa n.º 8029**, lavrado em 13/12/2021, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/13231**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 3.788,60** (três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MUSCLECONTEST BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 31.147.453/0001-79, do **Auto de Infração e Multa n.º 0617**, lavrado em 21/03/2020, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/4318**. A infração aplicada nos termos do Parágrafo 2º, Art. 19, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 3.788,60** (três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BIANCA BITE TTI DA SILVA BUSSIOLI**, CPF 233.721.128-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 6161** lavrado em 27/04/2018, referente ao imóvel localizado à RUA JOSÉ FONSECA ARRUDA, 263 - JD. OLIVEIRAS - CAMPINAS - S.P. por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2015/10/46306**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R\$ 1.695,30** (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO ROMERO DE PÁDUA BICEGO**, CPF 106.199.716-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 1719** lavrado em 20/07/2020, referente ao imóvel localizado à Rua Desembargador Antão de Moraes, 1199 - Cidade Univ. Campineira - CAMPINAS - SP. por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/10027**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R\$ 4.413,45** (Quatro MIL, Quatrocentos e treze REAIS E Quarenta e cinco CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE PATRICIA DE SOUZAMAGALHÃES**, CPF 145.948.678-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 1706** lavrado em 03/03/2020, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Coriolano Roberto Alves, 86 - Jd. Eulina - CAMPINAS - SP. por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/7486**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R\$ 1.304,87** (Hum mil, Trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente **Auto de Infração e Multa N.º 32677** lavrada em 22/03/2019 em nome de **ORLANDO NANNI JUNIOR**, CPF 119.433.148-37, referente ao imóvel localizado à Rua João Amêndola, 139, COD. CARTOGRAFICO: 3434.32.52.0037, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/16155**. O Auto de Infração e Multa corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, artigo 45 e no Artigo 161, estabelecendo-se que "a execução de edificação, construção, reconstrução, reforma ou demolição sem prévia licença da PMC acarretará a aplicação de penalidade de embargo da obra e multa, observando o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m² 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída, sob pena de cobrança judicial no prazo de **10(dez) dias**, a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente **Auto de Infração e Multa N.º 32676** lavrada em 22/03/2019 em nome de **ORLANDO NANNI JUNIOR**, CPF 119.433.148-37, referente ao imóvel localizado à Rua João Amêndola, 139, COD. CARTOGRAFICO: 3434.32.52.0037, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/16155**. O Auto de Infração e Multa corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, artigo 45 e no Artigo 161, estabelecendo-se que "A execução de edificação, construção, reconstrução, reforma ou demolição sem prévia licença da PMC acarretará a aplicação de penalidade de embargo da obra e multa, observando o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m² 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acresci-

da, alterada ou diminuída, sob pena de cobrança judicial no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente **Auto de Infração e Multa N.º 29946** lavrada em 05/11/2018 em nome de **ANDRESSA CAGGIANO**, CPF 409.770.738-82, referente ao imóvel localizado à Rua Pederneiras, 776, COD.CARTOGRAFICO: 3421.63.97.0272, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1967/35591**. O Auto de Infração e Multa corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, artigo 21, estabelecendo-se que "a pedido do proprietário do imóvel a PMC emitirá Alvará de Execução, indispensável para edificação e no artigo 161, estabelecendo -se que a Execução de edificação, construção, reconstrução, reforma ou demolição sem prévia licença da PMC acarretará a aplicação de penalidade de embargo da obra e multa, observando o seguinte critério e procedimento:

a) edificação de até 250 m² 5 UFIC's por metro quadrado de área construída, acrescida, alterada ou diminuída, sob pena de cobrança judicial no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **AGNALDO GONÇALVES NERES**, CPF 326.071.438-37, do **Auto de Infração e Multa n.º 2207**, lavrado em 31/07/2021, por ter infringido o Decreto Municipal 21.382/2021, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/8934**. A infração aplicada nos termos do Decreto Municipal 21.382/2021, corresponde ao valor de **R\$ 6.061,76** (Seis mil, Sessenta e um reais e setenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27624**, lavrada em 17/05/2022 em nome de **WCA RH Campinas LTDA**, CNPJ 05.472.483/0001-40, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Delphino Cintra, 367, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1958/0/26097**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de **30(trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29067**, lavrada em nome de **Maria Odete Ferrari Pregnotato**, CPF 184.301.268-56, referente ao imóvel localizado à Rua Major Solon, 725, Centro, Código Cartográfico 3421.43.88.0654.01001, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **1998/85/50012**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que deva regularizar a construção no endereço citado, sob pena de multa, no **prazo imediato**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29140**, lavrada em 07/10/2022 em nome de **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Vila Industrial**, CNPJ 45.771.243/0001-61, referente ao imóvel localizado à Av. Jacauna, 1565, Vila Aeroporto, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996/0/29079**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33102**, lavrada em 06/10/2022 em nome de **Thiago Belan**, CPF 268.919.128-81, referente ao imóvel localizado à Rua Francisca Fernandes Simões, nº 03, Swiss Park - Glarus (COD. CARTOGRAFICO: 3434.61.41.0078), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/13750**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 297/2020, Art. 10, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **noventa (90) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Clere Rodrigues da Silva**, CPF 072.673.408-06, que a obra localizada à Rua Raul Vital Ramalho Porto nº 43, Jardim Marisa (COD. CARTOGRAFICO: 5213.53.64.0135), neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 3492**, lavrado em 05/10/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/7671**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 05/10/2022, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33101**, lavrada em 05/10/2022 em nome de **Clere Rodrigues da Silva**, CPF 072.673.408-06, referente ao imóvel localizado à Rua Raul Vital Ramalho Porto nº 43, Jardim Marisa (COD. CARTOGRAFICO: 5213.53.64.0135), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/7671**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei

Complementar N° 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Clere Rodrigues da Silva**, CPF 072.673.408-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 8351**, lavrado em 05/10/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Raul Vital Ramalho Porto nº 43, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.64.0135), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/7671**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 17.498,53 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28013**, lavrada em 04/10/2022 em nome de **BENTO MANUEL DE MORAES NAVARRO FILHO**, CPF 001960518-86, referente ao imóvel localizado à RUA AMÉRICO DE CAMPOS, 90 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.33.43.0132) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/7337**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28014**, lavrada em 04/10/2022 em nome de **BENTO MANUEL DE MORAES NAVARRO FILHO**, CPF 001960518-86, referente ao imóvel localizado à RUA AMÉRICO DE CAMPOS, 90 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.33.43.0132) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/7337**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 176, que estabelece: AGENDAR VISTORIA DO IMÓVEL JUNTO A PMC. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOCATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ/CPF 25.258.675/0001-66, que a obra localizada à RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 173 - GUANABARA, CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.63.47.0211.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1216**, lavrado em 05/10/2022, por ter infringido o Art. 43 § 1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "A" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28091**, lavrada em nome de **JOCATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF 25.258.675/0001-66, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 173 - GUANABARA - CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.63.47.0211.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/07.617**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 10.012/99, Art. 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ ATENDER AO ARTIGO 1º DA LEI 10.012/99, NÃO PERMITINDO O ACONTECIMENTO DO ALARME POR PERÍODO ACIMA DE 10(DEZ) MINUTOS no **prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28092**, lavrada em nome de **JOCATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF 25.258.675/0001-66, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 173 - GUANABARA - CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.63.47.0211.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/07.617**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A REFORMA no **prazo de 30(trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José Ivan Ferreira dos Santos**, CPF 050.408.605-79, que a obra localizada à Rua Tenente PM Carlos Mendes, nº 292, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.73.0249), neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 3491**, lavrado em 05/10/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/6338**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 05/10/2022, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José Ivan Ferreira dos Santos**, CPF 050.408.605-79, do **Auto de Infração e Multa n.º 8500**, lavrado em 05/10/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Tenente PM Carlos Mendes, nº 292, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.73.0249), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6338**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.316,22 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José Ivan Ferreira dos Santos**, CPF 050.408.605-79, do **Auto de Infração e Multa n.º 8500**, lavrado em 05/10/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Tenente PM Carlos Mendes, nº 292, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.73.0249), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6338**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.316,22 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28448**, lavrada em 05/10/2022 em nome de **José Ivan Ferreira dos Santos**, CPF 050.408.605-79, referente ao imóvel localizado à Rua Tenente PM Carlos Mendes, nº 292, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.73.0249), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6338**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28449**, lavrada em 05/10/2022 em nome de **José Ivan Ferreira dos Santos**, CPF 050.408.605-79, referente ao imóvel localizado à Rua Tenente PM Carlos Mendes, nº 292, Jardim Marisa (CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.53.73.0249), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6338**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art. 152, § 1º, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público, retirando entulho da calçada" no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 17 de outubro de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBEIARI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC.2022.00084793-16

Requerente: VERA LÚCIA DE MELO

Protocolo solicitado: 2022/156/6610

Interessado: SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO / COND. SETIN MIDTOWN HOME

Assunto: Vistoria/Fiscalização (Defesa Civil)

Informações adicionais: O requerente não é parte interessada do processo administrativo requerido, não anexou procuração, não anexou também cópia de seu documento pessoal e não indicou a motivação relativa aos fins e razões do pedido, contrariando os incisos II, IV e V, § 1º do Art. 2º do Decreto n.º 21.799/2021.

Tendo em vista as Informações adicionais, **INDEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2022/156/6610**.

De acordo com o Art. 7º do Decreto n.º 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Campinas, 14 de outubro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC.2022.00082244-15

Requerente: JÚLIO CÉSAR GIORGI

Protocolo solicitado: 2021/156/4591

Interessado: SEPLURB / CENTRO AUTOMOTIVO PARATY

Assunto: Comércio - Fiscalização/ Vistoria

Informações adicionais: O requerente é o proprietário do estabelecimento ao qual se refere o protocolo.

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/156/4591**.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 14 de outubro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Na publicação do dia 17/10/2022, fl. 26 do Diário Oficial do Município, referente ao indeferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo digital SEI n.º PMC.2022.00076637-17, que trata do licenciamento do evento ANIVERSÁRIO DA FEIRA NOTURNA - 4 ANOS:

On de se lê: **Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00080716-60**

Leia-se: **Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00080717-41**

Campinas, 17 de outubro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Diretor de Departamento em Exercício

CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 10ª Reunião Ordinária - 25/10/2022

Convocamos os senhores representantes titulares e convidamos os senhores suplentes da **CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas**, para a 10ª Reunião Ordinária em ambiente virtual, a ser realizada 3ª feira, dia 25 de outubro de 2022, das 17:00hs às 18:00hs.

Pauta:

1. Aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária;
2. Metodologia das reuniões para apresentação e discussão dos tópicos sugeridos;
3. Análise e discussão sobre as faltas dos representantes;
4. Discussão e votação sobre o horário das reuniões;
5. Formação de comissão para Revisão do Regimento Interno, buscando novas perspectivas.
6. Comunicados do Presidente e representantes.

Campinas, 17 de outubro de 2022

ARQTº WELTON NAHAS CRUI

PRESIDENTE DA CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO OS PROTOCOLOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NO ART. 61, §1º DO DECRETO 20.633/2019. APOÓS, ARQUIVE-SE.

2022/11/2177. Interessado: ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

2022/11/2993. Interessado: ANDERSON LOMBARDI

2022/11/4362. Interessado: ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA

2022/11/7347. Interessado: ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

2022/11/7687. Interessado: ANDRE LUIS DOS SANTOS CARDELLA

2022/11/8046. Interessado: CASA 146 BAR EVENTOS LTDA

INDEFIRO a solicitação de juntada ao processo 2022/11/1505, pois o mesmo foi indeferido e arquivado por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019.

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial. PROT. 22/11/15661 MIQUEIAS PINHEIRO DE SOUSA.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de SUPERMERCADO situado na AV. DAS AMOREIRAS, Nº 6316, sob o protocolo 2022/11/10406, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2022/11/10406 Int. RG PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 17 de outubro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

Coordenador EIV-RIV

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2022.00083568-26

Requerente: PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2022/11/9680, fls.430 até fls. 460 (Principal 2004/11/4379).

Campinas, 17 de outubro de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2022.00076099-25

RAZÃO SOCIAL: LUCAS LENZI CASELLA

SEI Nº PMC.2022.00083912-22

RAZÃO SOCIAL: MAGIC WORLD EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/8607 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 22/11/10489 ROGERIO BENEDITO VON ZUBEN PACCHI - PROT. 22/11/10415 TDM TECNOLOGIA DE MATERIAIS BRASIL LTDA - PROT. 22/11/10372 S.K.P. COMERCIAL DE GAS LTDA - PROT. 22/11/10455 EQUALIS - LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS & MICRO-BIOLOGIAS LTDA - PROT. 22/11/10459 MARIA REGINA FERREIRA DE PAULA LEITE COELHO - PROT. 22/11/10342 ANTONIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR - PROT. 22/11/10458 ANDRESSA LINO GONÇALVES PROTO - PROT. 22/11/10256 NOVA SM PRESENTES LTDA - EPP - PROT. 22/11/12207 ACADEMIA AGUA DOCE DE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/12467 ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS - AESCON CAMPINAS.

DEFERIDOS - DESMONTAGEM DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/5629 CLARO S/A - PROT. 22/11/5630 CLARO S/A.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/6879 DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO LTDA - PROT. 22/11/10495 BERTONHA CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 22/11/12032 INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLOGICO LTDA - PROT. 21/11/329 GODDY & MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 21/11/14768 AUTO POSTO ESTADOS UNIDOS LTDA - PROT. 22/11/5204 LIVANCE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO S/A -

INDEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 14/11/11647 CLARO S/A.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2022.00086475-53

EVENTO: "DAF + FESTA DO PIJAMA"

REQUERENTE: LIVIA COBOS STEFANELLI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/10351 PENSAO DE LONGA PERMANENCIA AMORIM LTDA - PROT. 22/11/10307 MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA - PROT. 21/11/11325 CHANGE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - PROT. 22/11/10343 FELIPE MONTEIRO SILVA 38085908824 - PROT. 22/11/11925 LUIZ ALBERTO DE AGUIRRE - PROT. 22/11/11133 PAX TECNOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/12039 ASSOCIACAO BENEFICENTE SALEM - PROT. 22/11/12365 DMSMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA - PROT. 22/11/10500 ZE SOLUCOES TECNOLOGICAS DE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - PROT. 22/11/12019 RDX - LOGISTICA, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA - PROT. 22/11/10376 ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA QUIM MORAES SANTOS - PROT. 22/11/10346 ASSOCIACAO DO PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - PROT. 22/11/10224 BMAQ - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI - PROT. 22/11/10466 RECUPERADORA PLANETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - PROT. 22/11/9619 CASSOLI & MALHEIROS LTDA - PROT. 22/11/12094 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS.

Campinas, 17 de outubro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/11692 M.P. DE CASTRO - ME - PROT. 22/11/11137 SERGIO DALL GALLO - PROT. 22/11/7209 J AMARANTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PROT. 22/11/9232 IGREJA MINISTÉRIO PALAVRA PROFÉTICA - PROT. 22/11/7768 PARADISE & MOBILE COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - PROT. 22/11/7102 LILIA GUIETTI DO RIO - PROT. 22/11/7078 DARCIO DRAGETTA CUNHA - PROT. 22/11/9316 CIDADE NOVA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA - PROT. 22/11/10921 CIDADE NOVA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA - PROT. 22/11/10869 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP - PROT. 22/11/7949 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 22/11/10868 APARECIDO ROSA DE LIMA.

Campinas, 17 de outubro de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/10237 UP SABOR CASEIRO LTDA - ME.

Campinas, 11 de outubro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9022

PROTOCOLO: 2022/99/224

PROPRIETÁRIO: ALBERTO SANCHES GALIASSI JUNIOR

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8528

PROTOCOLO: 2021/99/1501

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: LUIZA CELIA CURTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9077

PROTOCOLO: 2022/99/235

PROPRIETÁRIO: RODRIGO YAMANISHI

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5014

PROTOCOLO: 2020/99/13

PROPRIETÁRIO: EDUARDO KHATER

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5760

PROTOCOLO: 2020/99/542

PROPRIETÁRIO: RELISON AUGUSTO POSSIDONIO

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5929

PROTOCOLO: 2020/99/673

PROPRIETÁRIO: G B F CONSTRUCOES DE ARACATUBA EIRELI

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5973

PROTOCOLO: 2020/99/767

PROPRIETÁRIO: DANIEL DIAS DO NASCIMENTO

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8368

PROTOCOLO: 2021/99/1347

PROPRIETÁRIO: MARINA CASSINELLI MARQUES ROMANO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8455

PROTOCOLO: 2021/99/1418

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8859

PROTOCOLO: 2022/99/90

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: PWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8311

PROTOCOLO: 2021/99/1372

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM FERREIRA NEVES JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5411
PROTOCOLO: 2020/99/429
PROPRIETÁRIO: AGMAR DOS REIS SANTOS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6924
PROTOCOLO: 2021/99/220
PROPRIETÁRIO: RAFAEL TOTH
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7716
PROTOCOLO: 2021/99/891
PROPRIETÁRIO: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8428
PROTOCOLO: 2021/99/1621
PROPRIETÁRIO: MARCOS APARECIDO TEIXEIRA GREGO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9249
PROTOCOLO: 2022/99/372
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: SANDRA DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8528
PROTOCOLO: 2021/99/1501
PROPRIETÁRIO: LUIZA CELIA CURTI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8775
PROTOCOLO: 2022/99/98
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCELO CAVENAGHI

DEFERIDO

PROT. 21/11/7888 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO.

INDEFERIDO

PROT. 22/99/581 ANDRE LUIZ DE ALMEIDA.

Campinas, 17 de outubro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP
EDITAL DE INDEFERIMENTO - 1006

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, comunica aos proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis sobre o indeferimento dos protocolos abaixo relacionado(s), por não atendimento às exigências solicitadas em análise técnica, nos termos da Lei Complementar nº 09/03, Art.35. O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, conforme Art.37 da lei supracitada.

	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ATUAL	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	ON/RG	PÁG
1	1947/0/1858	2021/11/12234	SÉRGIO LUIZ CARRARA	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RG	199
2	1954/0/17175	2021/11/5584	ALESSANDRA CUNHA APRILANTE GASPAS	AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	81 VERSO
3	1958/0/34001	2020/11/1301	LASARO BARAY FILHO	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – EHIS	RG	112
4	1959/0/38149	2022/11/2366	SOLANGE BEATRIZ CAVALCA RIBEIRO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSEI – C – BG	RG	151
5	1960/0/28773	2020/11/5612	ALFREDO CUBAS DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL – HU – A – BG	RG	50
6	1962/0/19559	2021/11/15379	SONIA MARIA GUEDES LIMA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR – HU	RG	149
7	1963/0/4453	2019/11/12634	EDILAINE DAILA CAMILA DE LELIS FAGUNDES	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL – HU	RG	47
8	1966/0/4508	2021/11/1719	CESAR MIGUEL MAZONI	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL	RG	45
9	1970/0/11079	2021/11/3490	ANTONIO EDUARDO RIPARI NEGER	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	RG	60
10	1971/0/1420	2020/11/9648	ANGELO MARSON NETTO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	77
11	1973/0/9086	2021/11/3678	SAMIRA MOTTA SANTOS RODARTE	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	165
12	1974/0/19704	2021/11/15689	APARECIDA SAVI PIACENTE	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	43
13	1981/32600	21/11/4019	NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	38
14	1983/0/12997	2020/11/9964	OLAV CHRISTENSEN	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	60
15	1983/0/25680	2021/11/8234	JOÃO BATISTA SABINO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR – HU	RG	74

16	1983/0/28547	2021/11/15232	EDSON LUIZ ZAGO	REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	54 VERSO
17	1986/0/26959	2021/11/4392	ROSELI ANSELMO DO NASCIMENTO	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	65
18	1994/0/32409	2022/11/358	JAIR FIGARO	REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR – HU	RG	47
19	1993/0/41833	2021/11/3777	NORBERTO PLAZZA	REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	147
20	1996/0/12004	2021/11/11698	YOLANDA SCARSI TARTAROTI	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	RG	48
21	1997/0/39393	2022/11/151	NATANAEL ANDRADE CAVALCANTE	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	87
22	2000/0/30468	2020/11/11569	MARGARETH CASTRO OZELO	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	166
23	2000/0/76723	2020/11/10357	RICHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	62
24	2001/0/59002	2020/11/3444	YURI LESKOW	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR HORIZONTAL – HU – B – BG	RG	57
25	2001/0/76493	2020/11/626	SYMONE ANTUNES MIGUEZ	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	RG	119 VERSO
26	2002/10/86	2020/11/12731	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	80
27	2003/11/2432	2020/11/3193	LUIS ANTONIO VIOLIN DIAS PEREIRA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	55
28	2005/11/12542	2021/11/3647	GEORGE LUIZ DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	100 VERSO
29	2006/11/5386	2021/11/15813	MARILIA NUNES PIRES	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR – EHIS	RG	111
30	2006/11/11865	2019/11/8550	MARIA DAS DORES REIS	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL/INSTITUCIONAL	RG	220
31	2007/11/15949	2021/11/4954	JOSÉ MOZAR QUEIROZ	LEI 224/2019	RG	75
32	2010/11/4231	2019/11/6795	LUIZ CARLOS DE SOUZA SIMIONATO	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	56
33	2012/11/13807	2020/11/555	ATILIO FERNANDO SILVA	SUBST. PROJETO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	ON	44
34	2014/11/18434	2020/11/8771	FAUSTA ANDRADE CORREA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	49
35	2017/11/13815	20/11/5181	OSMAR PEREIRA PEXIM	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	28
36	2018/11/909	2018/11/909	ROSA CRISTINA VIDAL BARRETO FRANÇA BANDEIRA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	46
37	2018/11/4469	2020/11/1898	LOURDES TORRES VITORELLI	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	
38	2018/11/11923	2018/11/11923	RODRIGO GILBERTO PIETROBOM	CONSTRUÇÃO STAND DE TIRO	ON	36
39	2018/11/12282	2018/11/12282	MAURA APARECIDA SOLANGE SALVIONI BORELLA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	31 VERSO
40	2018/11/15136	2018/11/15136	GERALDO ROCHA PAIXÃO	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – H3	RG	30
41	2018/11/16528	2018/11/16528	JEROEN PETER SIMON VERMEEREN	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H4	ON	64
42	2019/11/5014	2019/11/5014	ROBERTO FERNANDO ROVERE	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	ON	48 VERSO
43	2019/11/9963	2019/11/9963	VINICIUS ANTONELLI	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	39
44	2019/11/11834	2019/11/11834	ELENI APARECIDA BARRETO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	RG	57
45	2019/11/13458	2019/11/13458	KATIANE MARIA DE OLIVEIRA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	66
46	2019/60/1126	2020/11/3311	LYDIA GANDIOL ANDREAZZI	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	37
47	2020/11/245	2021/11/14784	STEFANO AFONSO DA SILVA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI – CG3 – DEPOSITO DE GÁS – CLASSE IV	ON	32
48	2020/11/3527	2020/11/3527	CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	ON	27
49	2020/11/5310	2020/11/5310	HÉLIO JOSÉ MODOLO	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	11
50	2020/11/6447		LUIZ CARLOS HILARA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	ON	4

51	2022/11/3887	2022/11/3887	WALDOMIRO FERREIRA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	41
52	2020/11/7111	2020/11/7111	WILLIAN CÉSAR PRETO DE GOUDY	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MISTA – HCSEI	RG	4
53	2020/11/8112	2020/11/8112	SIMONE DA SILVA	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	38
54	2020/11/9216	2020/11/9216	FERNANDO JOSÉ FERREIRA	REGULARIZAÇÃO EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR – HV	RG	35
55	2020/11/9622	2020/11/9622	ANGELO ALBERTO GOBBO	REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO COMERCIAL	ON	4
56	2020/11/11427	2020/11/11427	MATHEUS TAVARES DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	22
57	2020/11/12792	2020/11/12792	ADELINA MARTINI CARREAN	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	27
58	2021/11/1024	2021/11/1024	ELTON SEIXAS	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL – HCSE	RG	39
59	2021/11/2480	2021/11/2480	MARCOS ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	ON	41 VERSO
60	2021/11/2791		SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE JR	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	7
61	2021/11/2817	2021/11/2817	PAPELL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	52
62	2021/11/4295		YVONE ESTEVAM DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	11
63	2021/11/4386		EBER MACIEL	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	ON	4
64	2021/11/5609	2021/11/12685	ARNALDO VENÂNCIO RIBEIRO	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	74
65	2021/11/5829	2021/11/5829	MANOEL FERREIRA SANTOS	REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	26
66	2021/11/5855		FRANCISCO EUDES DIAS DE PAIVA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	8
67	2021/11/6825	2021/11/6825	STEFFANI SILVAMARTINS DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	ON	21
68	2021/11/7440	2021/11/7440	LUCIDIO GANDRA ALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	ON	45
69	2021/11/9009	2021/11/9009	MAURICIO SILVEIRA ZAMBALDI	APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	41
70	2021/11/9023	2021/11/9023	VITOR DE ALMEIDA RAPOSO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU – APA	ON	30
71	2021/11/9578	2021/11/9578	OSMAR DE OLIVEIRA SANDOVAL	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	ON	30
72	2021/11/9609	2021/11/9609	MARIA NATIVIDADE FARIAS DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	49
73	2021/99/749	2021/11/7216	ALVONI ROBERTO MADALOZ	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	ON	25
74	2022/11/472	2022/11/472	T & K LOCAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.	REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CSEI	RG	31

Campinas, 17 de outubro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.0005555-98**INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00055496-91****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00055543-41****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HONORIO CHIMINAZZO NETO, CPF:225.667.138-04,CRM 102.565 INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00076663-9****INTERESSADO:** IMMF INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA**CNPJ/CPF:** 03.061.152/0001-92**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00082839-26****INTERESSADO:** HEALTHYMED CAMP LTDA**CNPJ/CPF:** 44.456.587/0001-13**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA DEFERIDO (COM CONDICIONANTES.)**PROTOCOLO: PMC.2022.00036926-66****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00054354-15****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, RT, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO BIDOIA,CRM 84190, CPF 184.317.708-05 DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00055527-21****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:**50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HONORIO CHIMINAZZO NETO,CPF:225.667.138-04,CONSELHO PROFISSIONAL:CRM 102.565 DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00054341-09****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00036927-47****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**CNPJ/CPF:** 50.064.211/0001-66**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PRINCIPAL:JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 SUBSTITUTO:RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO BIDOIA, CRM 84190 E CPF 184.317.708-05 DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00074672-84****INTERESSADO:** VANESSA GONÇALVES VIDOTTI PIMENTA**CNPJ/CPF:** 220.797.448-01**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00068902-30****INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA**CNPJ/CPF:** 10.802.728/0001-90**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO "INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."**PROTOCOLO: PMC.2022.00068918-05****INTERESSADO:** ANTONIO C RAMOS**CNPJ/CPF:** 00.346.002/0001-37**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO "INDEFERIDO. TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO SEM PREVISÃO LEGAL. DEVERÁ CUMPRIR OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 123 A 140 DA LEI 10.983/98."**PROTOCOLO: PMC.2022.00069422-13****INTERESSADO:** CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 24.639.016/0001-07**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."****PROTOCOLO: PMC.2022.00069647-06****INTERESSADO:** CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 24.639.016/0001-07**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO AI 6203826**"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."****PROTOCOLO: PMC.2022.00068879-56****INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA**CNPJ/CPF:** 10.802.728/0001-90**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO AIP 6100124**"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."****PROTOCOLO: PMC.2022.00078032-25****INTERESSADO:** BERCÁRIO GIRASSOL LTDA**CNPJ/CPF:** 19.901.949/0001-90**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA ELAINE GUIZONI CREMASCO, CPF: 171.974.948-50 DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2022.00055276-11****INTERESSADO:** INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA**CNPJ/CPF:** 46.023.149/0001-97**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00074659-15****INTERESSADO:** ELISANGELA BARBOSA DE AQUINO SEGANTIN**CNPJ/CPF:** 222.529.708-80**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO ESTA SOLICITAÇÃO E DEFIRO O CANCELAMENTO CEVS 350950225-863-003654-1-6.****PROTOCOLO: PMC.2022.00079450-11****INTERESSADO:** PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA**CNPJ/CPF:** 09.287.304/0001-56**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA BUSNARDO, CRN: 55565, CPF: 262.024.518-40**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00068391-29****INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA**CNPJ/CPF:** 10.802.728/0001-90**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO AIP 6041269**"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."****PROTOCOLO: PMC.2022.00068387-42****INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA**CNPJ/CPF:** 10.802.728/0001-90**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO AIP 6041434**"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."****PROTOCOLO: PMC.2022.00066477-26****INTERESSADO:** DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA**CNPJ/CPF:** 03.777.561/0001-90**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO AIP 6126368**"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."**

PROTOCOLO: PMC.2022.00068892-23
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6041577
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066478-15
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6125730
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066484-55
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6127490
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066483-74
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126496
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00052647-77
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AI 5213
"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2022.00071440-19
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 3821
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066425-03
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126107
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066422-52
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6043694
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066423-33
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126237
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068898-19
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6040979
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068904-00
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042174
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068906-63
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042001
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068908-25
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042896
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068909-14
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6043043
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068917-16
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6097443
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075169-19
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6360494
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075088-19
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6360588
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075160-81
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6359409
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068916-35
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6097168
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00043308-81
INTERESSADO: VITOR DONIZETTI DA SILVA
CNPJ/CPF: 313.540.766-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076396-71
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 46.124.624/0019-40.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA GERSON MURARO LAURITO, CPF 090.062.958-41.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006690-51
INTERESSADO: MARCIO LUIS TONOLI
CNPJ/CPF: 101.564.238-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO DE RX
 DEFERIDO

Campinas, 17 de outubro de 2022

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

A **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento Pensão de Longa Permanência Amorim LTDA, CNPJ: 09.287.304/0001-56, situada à Rua Arthur Queiroz Guimarães, 157, Vila Joaquim Inácio, interditado em 16/08/2022 através do Auto de infração 11095 e o auto de imposição de penalidade 06102.

Campinas, 17 de outubro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00086008-32
 CPF: 856.544.506-20

LIBERAÇÃO DA ÁREA DA COZINHA DO ESTABELECIMENTO RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR MINEIRO, CONFORME TRM Nº 6662524, LAVRADO EM 13/01/2022 (DECORRENTES DO AI Nº 14917, AIP Nº 06008, LAVRADOS EM 30/09/2022).

17 de outubro de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00075213-27

INTERESSADO: ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.310.290/0001-38
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
 DEFERIDO PRAZOS SOLICITADOS EM CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00070442-19
INTERESSADO: SOL DOS ANDES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.944.178/0001-87
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS PARA OS ITENS 01 E 02.

PROTOCOLO: PMC.2020.00032617-46
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00065699-11
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 02.332.686/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

17 de outubro de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00063850-04

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
 INDEFERIDO POR JÁ HAVER PROTOCOLADO A MESMA SOLICITAÇÃO, PARA O MESMO ESTABELECIMENTO, ANTERIORMENTE, JUNTO AO PROCESSO PMC.2021.00055281-71, COM PUBLICAÇÃO EM DOM EM 24/09/2021.

PROTOCOLO: PMC.2022.00024562-17
INTERESSADO: THE FLASH LOG TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 36.313.081/0001-27
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL MARIANA LECLERC DE OLIVEIRA SILVEIRA - CPF Nº 292.841.068-69 - CRF-SP 34.172
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075317-13
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075167-57
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE
 DEFERIDO AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, PARA INCLUIR: "AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS (PRESSÃO ARTERIAL, TEMPERATURA CORPORAL E GLICEMIA CAPILAR) E PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR.

PROTOCOLO: PMC.2022.00075554-93
INTERESSADO: DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10952447000548
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL: DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIELA PINTO DUARTE, CRF Nº 37.697, CPF 252.741.258-08.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084088-18
INTERESSADO: LOGAFAR LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.530.576/0013-18
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: PMC.2022.00076853-54
INTERESSADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 54.516.661/0065-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL - ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A

SER:MARCOS SERGIO MACEDO GONZAGA LEITÃO, CPF Nº 148.362.498-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076846-25
INTERESSADO:JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:54.516.661/0065-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL - ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MARCOS SERGIO MACEDO GONZAGA LEITÃO, CPF Nº 148.362.498-64
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2022.00086225-69
INTERESSADO: BERTOLI EMILIANO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF:45.938.256/0001-82
ASSUNTO:ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PLINIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 404.217.321-72
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2022.00036786-71
INTERESSADO:BERTOLI EMILIANO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF:45.938.256/0001-82
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO GONDIM MOTA, CRF: 101204, CPF:062.776.495-90 E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PLINIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRF: 21339, CPF: 404.217.321-72
DEFERIDO

17 de outubro de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00051042-22
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LEONARDO CARVALHO ANDRE RODRIGUESCPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 401.384.918-60 CRF 09710
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083482-11
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIO MAKOTO SATO, CRF Nº 15225, CPF 10619300841.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076349-54
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1060-69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CRISTIANE ROBERTA MENDES COSTA, CRF Nº20572, CPF171.930.898-54.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072772-30
INTERESSADO: THIAGO TOSHIO TANUMA ME
CNPJ/CPF: 13.458.474/0001-23
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA DE FATIMA SILVA MELO, CRF Nº109012, CPF 315.546.718-50.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083118-14
INTERESSADO: THIAGO TOSHIO TANUMA ME
CNPJ/CPF: 13.458.474/0001-23
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUMARA DA CONCEIÇÃO RAMOS ESTEVES, CRF Nº38206, CPF 038.474.366-86
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00060872-41
INTERESSADO: CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 19.200.743/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA, CPF 366.665.588-20, CRF 105.352.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00062301-41
INTERESSADO: CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF:19.200.743/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA FLORA SILVA, CPF 054.445.046-93, CRF 38.471.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072356-69
INTERESSADO: DROGARIA AQUIDABA LTDA
CNPJ/CPF: 01.017.025/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072954-83
INTERESSADO: DROGA DA LAGOA LTDA
CNPJ/CPF: 49.632.284/0001-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056829-35
INTERESSADO: P.R.A DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 11.180.923/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056786-61
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1064-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00041919-11
INTERESSADO: BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 21.052.716/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: PMC.2022.00052196-31
INTERESSADO: DROGAN DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0021-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00046296-74
INTERESSADO:DROGAN DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 58.195.413/0021-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARUANA DE ANDRADE LIMA, CRF Nº99542, CPF 336.933.098-92.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063277-30
INTERESSADO: GALIAS & MAROSTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.890.905/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052303-68
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THAIS POSCIDONIO QUEIROZ CRF 105245, CPF 377542678-70.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00022423-31
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069148-64
INTERESSADO: DROGARIA SARMENTO & SARMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 53.952.404/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080886-35
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PHYLIPE ADRIAN CUSSOLIM, CPF 403.619.168-33, CRF 86.794.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063376-11
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00051036-84
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRESSA BERGANTIN DE ASSIS, CRF 92.239, CPF 442.875.768-96.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00050820-75
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0275-13
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EVELYN LAVORATO ZULLO, CRF Nº 41.201, CPF: 314.845.868-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032265-17
INTERESSADO: LS TRANSLOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.161.395/0001-07
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINA BUENO ZAKIA CRF: 55.325 SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068883-32
INTERESSADO: DROGARIA MASCHIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.202.581/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00061607-71
INTERESSADO: DROGARIA SANTA GENEVRA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 51.291.086/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

11 de outubro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00066069-65
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/0275-13
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE
DEFERIDO para incluir

- Dispensar Medicamentos;
- Dispensar MedicamentosSujeitos ao Controle Especial;
- Dispensar isotretinoína;
- Administrar/aplicar medicamentos;
- Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos (glicemia capilar, pressão arterial e temperatura corporal);
- Perfurar lóbulo auricular.

11 de outubro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00078298-87
INTERESSADO: EDUCACAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA
CNPJ/CPF: 37.116.528/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074993-05
INTERESSADO: QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME
CNPJ/CPF:28.844.285/0001-66
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063121-12
INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.992.172/0001-60

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043640-18
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN CONSTANT LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080122-21
INTERESSADO: CNCC - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.213.949/0001-44
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

17 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00055555-98
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DERESPONSABILIDADE LEGAL DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00055496-91
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00055543-41
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: BAIXA DERESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HONORIO CHIMINAZZO NETO, CPF:225.667.138-04,CRM 102.565
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076663-9
INTERESSADO: IMMF INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.061.152/0001-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANTÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082839-26
INTERESSADO: HEALTHYMED CAMP LTDA
CNPJ/CPF: 44.456.587/0001-13
ASSUNTO: LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA
DEFERIDO (COM CONDICIONANTES.)

PROTOCOLO: PMC.2022.00036926-66
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANTÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054354-15
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, RT, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO BIDOIA,CRM 84190, CPF 184.317.708-05
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00055527-21
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HONORIO CHIMINAZZO NETO,CPF:225.667.138-04,CONSELHO PROFISSIONAL:CRM 102.565
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054341-09
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00036927-47
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PRINCIPAL: JULIANA CAMARGO PAVANI ATIVARS, CRM 117429 E CPF 281.556.168-94
SUBSTITUTO: RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO BIDOIA, CRM 84190 E CPF 184.317.708-05
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074672-84
INTERESSADO: VANESSA GONÇALVES VIDOTTI PIMENTA
CNPJ/CPF: 220.797.448-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANTÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068902-30
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068918-05
INTERESSADO: ANTONIO C RAMOS
CNPJ/CPF: 00.346.002/0001-37
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO. TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO SEM PREVISÃO LEGAL. DEVERÁ CUMPRIR OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 123 A 140 DA LEI 10.983/98."

PROTOCOLO: PMC.2022.00069422-13
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2022.00069647-06
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO A1 6203826
"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068879-56
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6100124
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00078032-25
INTERESSADO: BERCÁRIO GIRASSOL LTDA
CNPJ/CPF: 19.901.949/0001-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA ELAINE GUIZONI CREMASCO, CPF: 171.974.948-50
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00055276-11
INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 46.023.149/0001-97
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2022.00074659-15
INTERESSADO: ELISANGELA BARBOSA DE AQUINO SEGANTIN
CNPJ/CPF: 222.529.708-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO ESTA SOLICITAÇÃO É DEFIRO OCANCELAMENTO CEVS 350950225-863-003654-1-6.

PROTOCOLO: PMC.2022.00079450-11
INTERESSADO: PENSÃO DE LONGA PERMANENCIA AMORIM LTDA
CNPJ/CPF: 09.287.304/0001-56
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA BUSNARDO, CRN: 55565, CPF: 262.024.518-40
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068391-29
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6041269
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068387-42
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6041434
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066477-26
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126368
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068892-23
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6041577
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066478-15
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6125730
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066484-55
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6127490
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066483-74
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126496
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00052647-77
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO A1 5213
"INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2022.00071440-19
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 3821
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066425-03
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126107
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066422-52
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6043694
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00066423-33
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6126237
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068898-19
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARAO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6040979
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068904-00
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042174
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068906-63
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042001

"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068908-25
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6042896
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068909-14
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6043043
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068917-16
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6097443
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075169-19
INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6360494
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075088-19
INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6360588
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00075160-81
INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6359409
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00068916-35
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ
CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AIP 6097168
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOCOLO: PMC.2022.00043308-81
INTERESSADO: VITOR DONIZETTI DA SILVA
CNPJ/CPF: 313.540.766-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076396-71
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0019-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA GERSON MURARO LAURITO, CPF 090.062.958-41.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006690-51
INTERESSADO: MARCIO LUIS TONOLI
CNPJ/CPF: 101.564.238-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO E CANCEJAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO DE RX
DEFERIDO

17 de outubro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: PMC.2021.00057411-09
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2021.00057411-09
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL
INDEFERIDO

17 de outubro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALLAN LENDER SALLES	3363.32.58.0205	74102	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8279
CLAUDECI COELHO DE OLIVEIRA	3363.32.58.0261	74112	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	029-	2022/156/8283

ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	73971	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
ERICA PASTOR MOTA	3363.32.58.0301	74127	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	034-	2022/156/8313
ESPOLIO DE ALICE APARECIDA GARCIA	3453.22.28.0001	74194	JARDIM ITATINGA	038-	2022/156/8359
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	74215	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
ESPOLIO DE OMAR DONIZETI CUNHA	3363.32.73.0118	74210	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/8295
JEFFERSON ROBERTO THEODORO	3363.32.82.0195	73946	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2022/156/8210
JORGE HATIRO MATSUSE	3453.22.00.0353	74170	JARDIM ITATINGA	023-	2022/156/8379
JORGE SUGUITA	3453.22.00.0309	74165	JARDIM ITATINGA	022-	2022/156/8380
JOSE DE PAULA	3453.24.07.0368	74141	PARQUE SÃO PAULO	017-	2022/156/8388
NEUSA MARIA DE LIMA	3451.54.34.0476	74211	JARDIM ITATINGA	001-B	2022/156/8349
RAFAEL APOLINÁRIO COSMOS	3363.32.68.0322	73976	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015-	2022/156/8225
RENAN DE FREITAS AUGUSTO	3364.13.37.0126	74359	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	085-	2022/156/7869

Campinas, 13 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALLAN LENDER SALLES	3363.32.58.0205	74101	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8279
JEFFERSON ROBERTO THEODORO	3363.32.82.0195	73945	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2022/156/8210
JORGE HATIRO MATSUSE	3453.22.00.0353	74169	JARDIM ITATINGA	023-	2022/156/8379
JOSE DE PAULA	3453.24.07.0368	74140	PARQUE SÃO PAULO	017-	2022/156/8388
WAGNER ALEXANDRE BARBOSA	3431.41.98.0105	73873	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2018/156/4236

Campinas, 13 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICA PASTOR MOTA	3363.32.58.0301	74126	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	034-	2022/156/8313
JEFFERSON ROBERTO THEODORO	3363.32.82.0195	73944	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2022/156/8210
JORGE HATIRO MATSUSE	3453.22.00.0353	74168	JARDIM ITATINGA	023-	2022/156/8379
RENAN DE FREITAS AUGUSTO	3364.13.37.0126	74358	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	085-	2022/156/7869

Campinas, 13 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA-

GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	74227	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	74226	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANIEL LEAO LOURO	3364.13.37.0342	30181	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/6782
EDERSON ALMEIDA DE ASSIS	3364.11.21.0564	29892	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2022/156/6765
PAULO CESAR BRANCHER	3413.44.35.0001	30097	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2022/156/3801
SILVIO LUIS SALLES NUNES	4153.34.20.0001	30163	CAMINHOS DE SAN CONRADO	001-	2020/156/2855

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE BENE-DICTA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	30038	JARDIM SANTA AMÁLIA	001-	2022/156/2529
FERNANDO CLAUDIANO DO CARMO	3363.32.87.0662	30172	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	069-	2018/156/4525
MAURILIO FRANCISCHINI	5231.22.59.0465	29998	JARDIM SÃO DOMINGOS	015-	2022/156/6368

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELVIRA BURGHI CITRANGULO/ A/C WALTER CITRANGULO	3414.22.64.0020	30107	BAIRRO BOTAFOGO	022-	2022/156/1200

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE BENE-DICTA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	30037	JARDIM SANTA AMÁLIA	001-	2022/156/2529

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	30148	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	30137	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	30090	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	026-	2019/156/7567

Campinas, 13 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00053080-23 - Objeto: Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A. (Reequilíbrio de Preços).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 829.658,64 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a favor da SPE Paulínia Ambiental S/A, CNPJ nº 42.805.882/0001-02, conforme documentos 6506099 e 6673385.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo de ajustes pertinente e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 381/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/10/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Table with columns: PLACA, ALI, COD, DATA INFR, PLACA, ALI, COD, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and their corresponding registration dates.

Table with columns: CSD, QI, 60503, 10/10/2022, CSD5245, QI36811397, 74550, 11/10/2022. Contains a list of identification numbers and their corresponding registration dates.

Table with 15 columns: ID, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Contains a list of names and identifiers for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, likely a list of vehicles or administrative records.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 382/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 17/10/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso. Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente. Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica). Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, ANO, COD. INFR, VALOR RS, PLACA, ANO, COD. INFR, VALOR RS, PLACA, ANO, COD. INFR, VALOR RS. Contains multiple columns of license plate data and associated values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date (often 18/10/2022), and various numerical figures.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and dates. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and another ID. Lists names like PHZZG86, PKY9B00, PPB1G82, etc., with corresponding IDs and dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - BIÊNIO 2022/2023 - VAGAS REMANESCENTES

(PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATÉ 31/10/2022)

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, publica o presente Edital, restabelecendo o prazo para inscrições que inicialmente era até 17/09/2022 para 31/10/2022, conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho, reajustando os prazos do cronograma das etapas do edital, com o objetivo de proporcionar mais prazo para inscrições das entidades interessadas em comporem as vagas remanescentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, é o Órgão Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.357, de 17 de junho de 2021, https://biblioteca.juridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizarorigem/id/91402; CONSIDERANDO a criação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, órgão de caráter deliberativo no âmbito de suas atribuições, com o objetivo de promover a participação organizada da comunidade no processo de gestão da unidade de conservação e no apoio à elaboração e execução do seu plano de manejo, conforme Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que nele há representação da sociedade civil organizada, conforme consta do artigo 4º da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Executiva de realizar o cadastramento das entidades da sociedade civil e encaminhar documentos para a formalização de representantes da sociedade civil, de forma a garantir a composição do Conselho, conforme artigo 4º da Lei nº 16.185 de 29 de dezembro de 2021; INSTALA o processo de cadastramento das entidades para preenchimento das vagas remanescentes, cujos representantes das organizações da sociedade civil,

titulares e suplentes, serão eleitos em assembleias dos respectivos segmentos, conforme disposto a seguir:

Artigo 1º - Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados CONVIDADAS a se cadastrarem na Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período entre os dias 15/09/2022 a 31/10/2022 e assim participarem do processo de indicação dos representantes, nos termos da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021;

Parágrafo único. Os representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em assembleia dos respectivos segmentos, das quais participarão as entidades inscritas na Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, conforme disposto no presente edital.

Artigo 2º - As entidades inscrever-se-ão, para os segmentos cujas vagas não foram preenchidas e estão estabelecidas no artigo 4º da Lei nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, sendo 1 titular e 2 suplentes para cada segmento a saber:

I - moradores da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande; representado por organizações da sociedade civil compostas de moradores, proprietários e arrendatários de terras dentro da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande; IV - defesa e proteção animal; representado por organizações da sociedade civil que atuem na defesa e proteção da fauna silvestre e de animais domésticos (1 vaga);

V - turismo, cultura, esporte e lazer; representado por organizações da sociedade civil que atuam no turismo, cultura, esporte e lazer (1 vaga);

VII - saneamento; representado por organizações da sociedade civil que atuem em relação a descarte de resíduos sólidos, poços artesianos e esgotamento sanitário (1 vaga);

XI - instituições de ensino e pesquisa; representado por organizações da sociedade civil que atuem em todos os níveis do ensino e pesquisa públicos e privados (1 vaga).

Parágrafo único. Entendem-se por sociedade civil organizada as instituições, as organizações não governamentais - ONGs e as associações ou os grupos de pessoas que representem ou defendam uma causa, com processo eleitoral registrado em cartório, prioritariamente com atuação comprovada na Área de Proteção Ambiental do Campo Grande.

Artigo 3º - Havendo mais de uma entidade inscrita para determinado setor, será realizada votação entre as entidades, por segmento, na qual assumirá a vaga a entidade que obtiver o maior número de votos.

Artigo 4º - Cada uma das vagas disponíveis para preenchimento poderá ter uma entidade eleita como titular, ficando como suplente, em ordem de votação, a segunda entidade mais votada inscrita para o mesmo segmento, considerado o fato de que entidades suplentes podem participar de reuniões com direito a voz mas não a voto, devendo a entidade titular discutir o objeto de decisão com a instituição suplente.

Artigo 5º - Cada entidade que se candidatar deverá nomear, em seu requerimento de inscrição, um representante para ser conselheiro (a) titular e dois outros representantes para serem seu primeiro (a) e segundo (a) suplentes, incluindo seu nome completo e documentos pessoais em fotocópia (RG e CPF), telefone e e-mail para contato.

Artigo 6º - O Conselho deverá ser representado, preferencialmente, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres, considerando-se, para tanto, a identidade de gênero autodeclarada.

Artigo 7º - Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiro titular em algum dos setores definidos no artigo 2º, a Secretaria Executiva abrirá outro edital segundo decisão do pleno do Conselho.

Artigo 8º - Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Avenida Anchieta, nº 200 (Paço Municipal), andar térreo, no horário de oito às dezessete horas, de segunda a sexta-feira, regularmente endereçados à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, munidos dos documentos solicitados no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 1º - São os seguintes os documentos que devem ser apresentados no momento da inscrição:

I - Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando por qual setor pretende concorrer, indicando um representante titular e dois suplentes e seus dados de contato (e-mail e telefone);

II - Cópia do RG e do CPF do signatário (sem necessidade de autenticação) e dos representantes indicados;

III - Estatuto Social atualizado, registrado pelo cartório competente (sem necessidade de autenticação), o que demonstra estar legalmente constituída;

IV - Ata de eleição da diretoria atual da entidade, igualmente registrada em cartório (sem necessidade de autenticação), o que demonstra a responsabilidade legal da pessoa que assina o requerimento;

V - Cartão de CNPJ (sem necessidade de autenticação) com data atual, obtida no 'site' da Receita Federal, demonstrando situação cadastral ativa, o que comprova estar legalmente constituída e em atividade.

Parágrafo único. As entidades eleitas no Conselho Gestor da APA do Campo Grande, poderão encaminhar sua intenção em participar deste processo via e-mail à Secretaria Executiva do Conselho, desde que indique e se enquadre no segmento que pretende concorrer, sendo desnecessário o envio de documentação conforme §1 do artigo 8º.

§ 2º - No caso de grupos de pessoas que representem ou defendam uma causa vinculada aos setores estabelecidos nos incisos (I, IV, V, VII e XI) do Art. 2º, deverão ser apresentados os documentos citados nos incisos I, II e III do §1º do Art. 8º, com processo eleitoral registrado em cartório, com comprovação de atuação na área da APA do Campo Grande há mais de um ano.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, fará a análise objetiva da documentação protocolada por cada entidade que se inscrever, a fim de publicar quanto ao deferimento e/ou indeferimento das inscrições.

§ 1º - O resultado da análise dos documentos será incluído em ata formalmente assinada pelos examinadores aos quais compete a verificação exata da regularidade de cada documento apresentado.

§ 2º - O resultado da análise referida no § 1º deste artigo será levado à publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º - No caso de indeferimento, a Secretaria Executiva fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, conforme ata, seguindo os prazos para apresentação de recursos e notificando por mensagem eletrônica ('e-mail') a entidade, conforme cronograma disposto no artigo 11 deste Edital.

§ 4º - Avaliados todos os documentos que se apresentaram como resposta a re-

curiosos ao término do prazo para interposição de recursos, será lavrada ata, de que a Secretaria Executiva publicará um extrato, com a relação das entidades com as inscrições deferidas e/ou indeferidas neste processo de cadastramento das entidades.

Artigo 10º - No dia 21/11/2022, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande fará publicação da Convocação para eleição das entidades que tiverem suas inscrições deferidas pelo Órgão Gestor, documento este que pormenorizará as regras da Assembleia Geral de Eleição que se realizará no dia 07/12/2022.

Artigo 11º - Fica estipulado o Cronograma para preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, conforme quadro a seguir:

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS, PRAZO PARA RECURSOS, ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA VAGAS REMANESCENTES GESTÃO 2022-2023	
DATA	ATIVIDADES
15/09/22	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES E INTERESSADOS A PARTICIPAREM DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - VAGAS REMANESCENTES
31/10/22	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES - INÍCIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELO ÓRGÃO GESTOR
07/11/22	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS PELO ÓRGÃO GESTOR - INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
14/11/22	TÉRMINO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - INÍCIO DA ANÁLISE DE RECURSOS PELO ÓRGÃO GESTOR
18/11/22	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELO ÓRGÃO GESTOR
21/11/22	CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES INSCRITOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELO ÓRGÃO GESTOR
07/12/22	ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES INSCRITOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELO ÓRGÃO GESTOR
07/12/22	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COM POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Campinas, 17 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAM-
PREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica
de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>) o Pregão Eletrônico nº 04/2022- Processo Administrativo nº CAM-
PREV.2022.00002503-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação
de equipamentos para impressão em Preto e Branco, impressão Colorida, Digitaliza-
ção e Cópia com o fornecimento dos suprimentos (exceto papel), manutenção cor-
retiva e preventiva e disponibilização de software bilhetagem para uso nas dependências
do Camprev, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2022 - às 09h-
30min

OFERTA DE COMPRA - OCNº 824405801002022OC00004

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC:
(www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 17 de outubro de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-
SA.2020.00000728-11 - OBJETO:** Aquisição de LUMINÁRIAS LED para áreas dos
estacionamentos no Mercado de Flores da CEASA/Campinas. - **COMUNICADO:**
Tendo em vista questões relacionadas e contidas nos autos do processo licitatório, a CE-
ASA/Campinas resolve **SUSPENDER** a abertura do certame que estava prevista para
o dia 18/10/2022. - "Sine Die".

JOSÉ GUILHERME LOBO

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A -
EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 25/10/2022 das
9h às 11h30 ou das 14h às 16h30 na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua
Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos
necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos
itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade im-
plicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido
Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Karin por meio dos telefones
3772-1571 ou 3772-7120.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
-----------	------	-------	-----	---------

0321032-4	THIAGO ALCANTARA FERREIRA	TECNICO EM INFOR- MATICA JR	353.293.318-70	06º
-----------	---------------------------	--------------------------------	----------------	-----

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00004580-00. Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SOURCE TECHNOLOGY LTDA** - CNPJ: 04.098.680/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de Infraestrutura, Arquitetura, Administração de Banco de Dados Oracle, Consultoria e Suporte em Bancos de Dados, compreendendo atividades remotas e presenciais. Valor total: R\$ 313.980,00 - Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 14/10/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001379-80

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00249

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (Ácido acetilsalicílico, Atenolol e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou DESERTOS os itens 09 e 14 por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADOS os itens 03, 04, 05, 11 e 18 por não haver propostas em condições de aceitabilidade..

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 221/2022, bem como ADJUDICAR o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$ 0,068), 10 (R\$ 2,65), 13 (R\$ 1,59), 15 (R\$ 0,19) e 16 (R\$ 1,58);

- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP**, para o item 02 (R\$ 0,40);

- **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, para os itens 06 (R\$ 0,09) e 08 (R\$ 0,16);

- **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para o item 07 (R\$ 0,25);

- **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME**, para o item 12 (R\$ 91,30);

- **SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA-ME**, para os itens 17 (R\$ 0,062) e 20 (R\$ 6,00);

- **PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, para o item 19 (R\$ 22,00). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00000747-08. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares (agulhas e outros). **Empresa:** Aramed Comercial Hospitalar Eireli - ME. **CNPJ:** 24.479.444/0001-10. item 13 - R\$ 100,00. **Empresa:** Ardimed Distribuidora Ltda. - EPP. **CNPJ:** 21.036.010/0001-57. item 04 - R\$ 118,95. item 05 - R\$ 118,95. item 06 - R\$ 118,95. item 07 - R\$ 123,95. **Empresa:** Biopack Produtos Hospitalares Ltda. EPP. **CNPJ:** 11.934.368/0001-43. item 08 - R\$ 33,79. item 09 - R\$ 33,79. item 10 - R\$ 33,79. **Empresa:** Hospec Hospitalar Ltda. - ME. **CNPJ:** 27.885.491/0001-51. item 11 - R\$ 10,45. **Empresa:** P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli - EPP. **CNPJ:** 08.211.767/0001-71. item 12 - R\$ 445,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 14/10/2022.

Campinas, 17 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO

HMMG.2022.00001670-30

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.6677113, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação da empresa Canon Medical Systems do Brasil LTDA, CNPJ nº47.18.676/0001-76, para Manutenção Corretiva avulsa em Aparelho de ultrassom com aplicação cardiológica, marca Canon/Toshiba, modelo TUS-X200, N.Série 99B1483226, por exclusividade, com fulcro no inciso I do artigo 25da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Campinas, 17 de outubro de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000952-92

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00254

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza (sacos para hamper).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 226/2022, bem como ADJUDICAR o objeto para a empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP**, para os itens 01 (R\$ 0,85) e 02 (R\$ 0,85). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 341/2022 - PROTOCOLO SEI IMA.2018.00000917-60

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outro. **Contratada:** LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME. **CNPJ nº.** 17.368.706/0001-03. **Valor Global:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **Vigência:** 01 (um) mês, contado a partir de 17 de outubro de 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	MARCA E MODELO DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL
	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DE 1.2 A 1.6 DE PASSAGEIROS, TIPO AUTOMÓVEL HATCH OU SEDAN, QUATRO PORTAS, NA COR PRATA ZERO QUILOMETRO DE FABRICA, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DATA DE FABRICAÇÃO/ MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 260 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS, SENDO UM MOTORISTA E QUATRO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS COM EBD E AIRBAG DUPLO, VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 254/2007 DO CONTRAN.	5	UN	VW/GOL 1.6	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
I	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: MOTOR 1.0 DE PASSAGEIROS, TIPO AUTOMÓVEL HATCH OU SEDAN, QUATRO PORTAS, NA COR PRATA ZERO QUILOMETRO DE FABRICA, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DATA DE FABRICAÇÃO/ MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 260 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS, SENDO UM MOTORISTA E QUATRO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS COM EBD E AIRBAG DUPLO, VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 254/2007 DO CONTRAN.	2	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	03	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: MOTOR 1.0 DE PASSAGEIROS, TIPO AUTOMÓVEL HATCH OU SEDAN, QUATRO PORTAS, NA COR PRATA ZERO QUILOMETRO DE FABRICA, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DATA DE FABRICAÇÃO/ MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 260 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS, SENDO UM MOTORISTA E QUATRO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS COM EBD E AIRBAG DUPLO, VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 254/2007 DO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ADAPTADO COM SUPORTE VEICULAR DE TETO PARA ESCADAS.	2	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

Campinas, 15 de outubro de 2022
GERÊNCIA JURÍDICA

CONSULTA PÚBLICA 011/2022

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de soluções em modernização administrativa, tratamento de dados, contratos inteligentes, melhoria de processos: Automação de Processos e Preservação de Conteúdos, a serem incorporadas aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA.

As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da proposta: Até o dia 07/11/2022, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail tecnologia@ima.sp.gov.br.

Campinas, 17 de outubro de 2022
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretoria de Inovação e Desenvolvimento

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Licitação Presencial n. 7/2022 - Objeto: prestação de serviços de engenharia, incluindo estudos preliminares e projetos básicos e executivos para as áreas constantes do item 3 do Anexo I, definindo as condições mínimas a serem atendidas por meio de insumos, de forma que os produtos finais possibilitem a implantação das soluções recomendadas para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2022/7715; Contratada: **Unimed Campinas Coop. Trabalho Médico**; CNPJ: 46.124.624/0028-31; Pre 2022/213 Objeto: serviço de exames médicos admissionais Vigência: 12 meses a partir de 17/10/2022; Valor: R\$ 33.000,00.

Contrato n. 2022/7714; Contratada: **SP Comercial Eletr**; CNPJ: 11.400.815/00014-84; Pre 2022/195 Objeto: fornecimento de bomba submersível Vigência: 06 meses a partir de 17/10/2022; Valor: R\$ 72.370,00.

Contrato n. 2022/7716; Contratada: **Passareli Engenharia e Construções Ltda**; CNPJ: 60.625.829/0001-01; Licitação 2021/25 Objeto: estação produtora de água de reuso Vigência: 65 meses a partir de 17/10/2022; Valor: R\$ 194.790.000,00.

Contrato n. 2022/7713; Contratada: **Zancapel C. S. S. Geral Eireli ME**; CNPJ: 26.958.241/0001-31; Pregão 2022/200 Objeto: Papel higiênico Vigência: 12 meses a partir de 17/10/2022; Valor: R\$ 109.875,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL

Pre 2021/290, Rescisão Unilateral do Contrato 2021/7444 Contratada: **Gdd Editora Gráfica Ltda**; CNPJ: 30.597.675/0001-20; Objeto: confecção de impressos personalizados; conforme manifestação jurídica de 05/10/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação de equipamentos, do tipo Bancas e Quiosques no Município de Campinas.

O Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, Lei de Criação desta Autarquia;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 10.081, de 13 de Fevereiro de 1990, que regula o exercício do comércio em instalações removíveis;

CONSIDERANDO que compete à SETEC autorizar, administrar e fiscalizar o uso do solo público no Município de Campinas;

CONSIDERANDO que a SETEC recebe inúmeros pedidos de autorização para o uso e a ocupação do solo público;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 10.081/1990, "a SETEC poderá, sempre que julgar necessário, suspender justificadamente as autorizações para novas permissões, relativas a todas as atividades, ou algumas delas, através de Resolução";

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam temporariamente suspensas as novas autorizações, para a instalação de equipamentos do tipo Bancas e Quiosques, no Município de Campinas.

Parágrafo Único - Os pedidos protocolados após a promulgação desta presente Resolução não serão analisados, e serão encaminhados ao arquivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Resolução 03, de 26 de Abril de 2022, emitida pela SETEC.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.Campinas, 17 de outubro de 2022
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo SEI nº SETEC.2022.00000687-24; Objeto: Convênio para utilização da Bolsa Eletrônica de compras do Estado de São Paulo para aquisição de bens e serviços; **CONVENENTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; **SUBSECRETARIA:** SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; **Valor total estimado:** Sem ônus; **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura; **Data da assinatura:** 03/10/2022.

Campinas, 17 de outubro de 2022
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC